



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 08670000125/2007-33
UNIDADE AUDITADA : 13A.SPRF
CÓDIGO UG : 200129
CIDADE : MACEIO
RELATÓRIO N° : 189599
UCI EXECUTORA : 170068

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Chefe da CGU-Regional/AL,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 189599, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da 13A.SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU E CGU
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do processo de contas apresentado pela Unidade Auditada.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-81/2006, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-81/2006, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

5.1 DESP. REALIZADA, REC. ARREC. E PATRIM. GERIDO

- Despesa Realizada: R\$ 1.383.489,92.*
- Patrimônio Gerido: R\$ 4.873.815,34.**

Fonte:

* Consulta Balanço Orçamentário - Despesa Executada.

** Consulta Balanço Patrimonial - Ativo Real.

5.2 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Em relação ao processo de concessão e utilização de suprimento de fundos por meio de CPGF, verificam-se como principais pontos abordados a grande expressividade de saques em espécie em relação ao total das despesas executadas por meio de suprimento de fundos e aquisição de itens que poderiam ser submetidos ao processo normal de compras.

RECOMENDAÇÃO: 001

Implementar planejamento de compras efetivo, para realizá-las através do processo normal de compra, utilizando suprimento de fundos apenas nas situações previstas na legislação aplicável.

5.3 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Segundo informação do gestor e consultas ao sítio do TCU na Internet, não houve diligências, recomendações ou decisões originadas do TCU/SECEX/AL, durante o exercício de 2006.

5.4 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-'Demonstrativo das Constatações', não tendo sido identificada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Maceió , 15 de março de 2007



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO N° : 189599
UNIDADE AUDITADA : 13A.SPRF
CÓDIGO : 200129
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 08670000125/2007-33
CIDADE : MACEIO

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2006 a 31Dez2006.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados no Relatório estão relacionados nas folhas 0004 a 0013, deste processo.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 189599, houve gestores cujas contas foram certificadas como regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

3.1 Impropriedades

1.1.1.1

Ausência de recolhimento de valores pagos indevidamente de juros e multas à empresa de telefonia móvel.

2.1.1.1

Realização de despesas de caráter não excepcional por meio de suprimento de fundos.

2.1.2.2

Realização de saques em espécie com CPGF em desacordo com preceitos do

Acórdão 1783/2004 - Plenário TCU.

4.1.2.1

Incompatibilidade entre a Proposta de Preços de licitante vencedora e exigências do edital.

4.2.1.1

Desatendimento ao disposto em edital acerca da apresentação da garantia contratual.

4.2.2.1

Falhas na atuação dos fiscais do contrato e morosidade na aplicação de penalidades à contratada por descumprimentos de cláusulas contratuais.

Maceió , 15 de Março de 2007

CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE ALAGOAS



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 189599
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 08670.000125/2007-33
UNIDADE AUDITADA : 13A.SPRF
CÓDIGO : 200129
CIDADE : MACEIO

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, que certificou as contas dos gestores no período de **01jan2006** a **31dez2006** como REGULARES COM RESSALVAS E REGULARES.

2. As questões objeto de ressalvas foram levadas ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU n.º 555, de 28 de dezembro de 2006, que aprovou a Norma de Execução n.º 03, de mesma data, e estão relacionadas em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações dos Gestores sobre referidas questões constam do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 16 de abril de 2007.

DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL